



FOLHA Nº	
Nº PROC	240801/2022
	S
	Fabrica

À
Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA.
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Tomada de Preços nº 016/2022
Processo Administrativo nº 240801/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais:
São Sebastião e Eurico Santos na sede do Município de São João dos Patos/MA.

HABILITAÇÃO



Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.



FOLHA N°	
N° PROCC	2410801/2022
	<i>[assinatura]</i>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.263.457/0001-45
Razão Social: LOCACENTER - EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA GRANDE, SN - POVOADO BEIRADAO - Santa Luzia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/08/2022 13:03

1 de 1

FOLHA N°	
N° PROC	240801/2022
Rubric	

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

NEURIELBE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 06194479310, nacionalidade brasileira, natural de Xinguara - PA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 29/09/1993, empresário, carteira de identidade (rg): 0416930620117 SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA GRANDE, n° SN, RURAL, Santa Luzia-MACEP 65390000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADAO, Santa Luzia, MA, CEP 65390000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB N° 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SS

EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (PINTURA) OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS. EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB Nº 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA N°	
N° PROC.	040801/2022
Rubrica	<i>Silva</i>

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular NEURIELBE DE JESUS SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Santa Luzia, 12 de 12 de 2016

Neurielbe de Jesus Silva

NEURIELBE DE JESUS SILVA

Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB N° 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME
CNPJ nº 27.263.457/0001-45

FOLHA Nº	Página 1 de 2
Nº PROC.	ME 40801/2021
Rubrica	

Pelo presente instrumento, a Sr. NEURIELBE DE JESUS SILVA, empresário, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1993 portador do RG Nº 0416930620117 SESP-MA e CPF: 061.944.793-10, residente e domiciliado na RUA GRANDE, SN, RURAL CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. Titular da EIRELI NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI-ME, tem sua sede e domicílio na RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADAO, CEP: 65.390-000 em Santa Luzia/Ma., cujo ato constitutivo se encontra registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600050162, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.457/0001-45 Resolve alterar mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica elevado o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), onde a diferença será subcrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA. titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ATO CONSTITUTIVO permanece SANTA LUZIA/MA.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo, em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

SANTA LUZIA MA, 11 de fevereiro de 2021.

NEURIELBE DE JESUS SILVA

B

D